

PORTARIA Nº 568/2016/PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011);

Considerando o falecimento, motivado por acidente automobilístico, ocorrido em 11/09/2016, do servidor deste Tribunal, DANIEL PEREIRA LOPES - 25 anos, Chefe de Cartório da 088ª Zona Eleitoral de Goiás, sediada no município de Mara Rosa;RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás, LUTO OFICIAL por 03(três) dias, de 12 a 14/09/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Goiânia, 12 (doze) de setembro de 2016.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO - Presidente

PORTARIA Nº 570/2016/PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, incisos XXXIX e XLI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011);

Considerando o teor da Lei nº 13.150, de 27 de julho de 2015;

Considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.448, de 22 de setembro de 2015, cujo art. 2º prevê que os cargos de Analista Judiciário e as funções comissionadas de Chefe de Cartório, nível FC-06, criados respectivamente pelos incisos I e II do art. 1º da Lei nº 13.150/2015, bem como a transformação das funções de Chefe de Cartório, níveis FC-01 e FC-04, para nível FC-06, nos termos do art. 2º da mesma lei, tiveram seu provimento e implementação condicionados a existência de limites autorizados no Anexo V, específico da Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016);

Considerando a publicação da Lei nº 13.332, de 1º de setembro de 2016, a qual alterou o Anexo V da Lei nº 13.255/2016 (Lei Orçamentária Anual), incluindo as dotações orçamentárias para atendimento da Lei nº 13150/2015;

Considerando o Ofício-Circular nº 200 GAB-DG oriundo da Diretoria-Geral do Tribunal Superior Eleitoral; e

Considerando a instrução do PAD nº 006645/2016,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR os servidores, constantes no Anexo I desta portaria, do exercício das funções comissionadas de Chefe de Cartório respectivas, descritas no referido anexo.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, constantes no Anexo II desta portaria, para o exercício das funções comissionadas de Chefe de Cartório descritas no referido anexo.

Art. 3º DISPENSAR os servidores, constantes no Anexo III desta portaria, das atribuições de Chefe de Cartório retribuídas na forma do § 2º do art. 4º da Lei nº 10.842, de 20 de fevereiro de 2004 (gratificação pró-labore).

Art. 4º DESIGNAR os servidores, constantes no Anexo IV desta portaria, para o exercício das funções comissionadas de Chefe de Cartório descritas no referido anexo.

Art. 5º DETERMINAR que eventuais efeitos financeiros retroativos à publicação desta portaria, decorrentes das alterações das funções comissionadas dos ocupantes das Chefias de Cartório, ficam condicionados à comunicação da existência de crédito orçamentário e à regulamentação da possibilidade de retroatividade, ambas a cargo do Tribunal Superior Eleitoral, conforme Ofício-Circular nº 200 GAB-DG/TSE.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 (doze) de setembro de 2016.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO - Presidente

Despachos**EXTRATO N. 201/2016**

EXTRATO N. 201/2016

PROTOCOLO: 36.827/2014 – REPRESENTAÇÃO N. 1640-92.2014.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA/GO